



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 174, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 59 da Lei Municipal n.º 1577/2017, item I;

Considerando o Resultado do Concurso Interno n.º 001/2022, e publicado pelo Edital Interno n.º 003/2022,

Considerando a Portaria n.º 30 de 02/02/2023 e o Requerimento Protocolado sob o n.º 887/2023,

RESOLVE

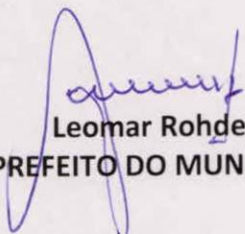
Art. 1.º REVOGAR, a Jornada em Regime Suplementar da Profissional do Magistério Público Municipal, a contar do final do expediente desta data, sendo:

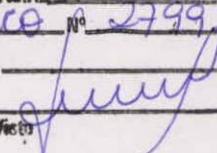
MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	JORNADA SUPLEMENTAR
9454-4/1	Lurdes Teresinha Stein	Professor	20 horas semanais

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2799
de 20/03/23 FL.

Visão